



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**



## **DECRETO Nº 109 /2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819, de 20 de dezembro de 2011;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória;

5000	- FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
5001	- GABINETE DO SUPERINTENDENTE	
5001.1339200213.020	- Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 31928</b>	
8040/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>25.000,00</b>

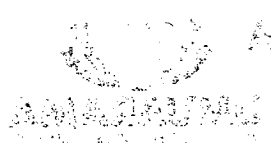
**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31928**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43,§ 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 07 de maio de 2012.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



AMARAUNO SU LA QINUMI A QUTIB 9471

AMARAUNO SU LA QINUMI A QUTIB 9471

AMARAUNO SU LA QINUMI A QUTIB 9471



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

<b>PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO</b>		
DE	<u>08 / maio</u>	<u>12012</u>
DE Nº	<u>9471</u>	
UMUARAMA,	<u>08 / 05</u>	<u>12012</u>
<u>09.</u>		
<b>DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO</b>		